

ERRATA Nº 01 do EDITAL Nº 001/2023 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Tucuruí, com sede na Rua Siqueira Campos, 159, Bairro Jaqueira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal (CF) e com o art. 3º, Inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – 9.394/96, em conformidade, a Resolução Nº 1/2023 – MEC/SEB, Art. 1º, Parágrafo Único e, ainda, como art. 23 da lei municipal Nº 10.954/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA Nº 01 do Edital Nº 001/2023 – SEMED, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Diretor Escolar do Sistema Municipal, correspondente ao Triênio 2024 – 2026, passa a ter a seguinte alteração

Desta forma comunica a todos interessados que:

No parágrafo inicial. Onde se lê

A Secretaria Municipal de Educação de Tucuruí, com sede na Rua Siqueira Campo, 159, Bairro Jaqueira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal (CF) e com o art. 3º, Inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em conformidade, a Resolução Nº 1/2023 – MEC/SEB, Art. 1º, Parágrafo Único e, ainda, como art. 23 da lei 10.954/2022. Convida por meio deste Edital, todos os Profissionais da Educação para o Processo Seletivo para Diretor Escolar do Sistema Municipal, correspondente ao Triênio 2024 – 2026, que será realizada para todas as unidades Escolares, no período 25/09 à 30/11 do corrente ano.

Leia-se

A Secretaria Municipal de Educação de Tucuruí, com sede na Rua Siqueira Campo, 159, Bairro Jaqueira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal (CF), com o art. 3º, Inciso VIII e com o art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96, em conformidade, a Resolução Nº 1/2023 – MEC/SEB, Art. 1º, Parágrafo Único e, ainda, como art. 23 da lei municipal Nº 10954/2022. Convida por meio deste Edital, todos os Profissionais do Magistério para o Processo Seletivo para Diretor Escolar do Sistema Municipal, correspondente ao Triênio 2024 – 2026, que será realizado para todas



as unidades Escolares, no período 26/09 à 30/11 do corrente ano.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, nos tópicos 1.1, 1.3; 1.4 e 1.6

Onde se lê

1.1 O processo de Gestão democrática das instituições mantidas pela Rede Municipal de Ensino, observará os princípios da autonomia, cidadania, gestão democrática do ensino público, e a valorização dos profissionais da educação.

1.3 O processo seletivo para Diretor Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de méritos, desempenho e conhecimentos, em observância aos seguintes etapas:

1.4 Cronograma de Execução:

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE
26/09/2023	Publicação do Edital no site da Prefeitura.
26/09/2023	Designação da comissão de organização e acompanhamento do processo seletivo para Diretor Escolar ;
02/10/2023	Divulgação do Edital nas Escolas;
09 à 20/10/2023	Período de Inscrição, registro de candidatura e entrega de documentação à Comissão;
25/10/2023	Prazo final para divulgação da homologação da(s) candidatura(s) deferidos e indeferidos pela Comissão.
27/10/2023	Recurso de Impugnação de candidatura
06/11/2023	Entrega do Plano de Gestão Escolar
13 a 17/11/2023	Apresentação/defesa do Plano de Gestão Escolar.
28/11/2023	Resultado preliminar da apresentação do Plano de Gestão Escolar
29/11/2023	Recurso do resultado preliminar
04/12/2023	Resultado Final
11 à 22/12/2023	Transição de Gestão Escolar
08/01/2024	Posse

A coordenação geral do processo de eleição para Gestor Escolar, será de responsabilidade da Comissão Avaliadora composta pelos seguintes representantes:



1.6 Atribuições da comissão

Caberá à Comissão do processo de escolha do Gestor Escolar, planejar, organizar, formar, presidir, conduzir e deliberar sobre as questões inerentes ao processo eleitoral, garantindo o cumprimento do previsto neste Edital e, ainda, com exclusividade, as seguintes atribuições, dentre outras:

I - Planejar e coordenar o trabalho do processo seletivo de todas as Intituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tucuruí;

III - Zelar pelo cumprimento das exigências contidas neste Edital para a realização do processo eleitoral de escolha do dirigente escolar;

Leia-se

1.1 O processo de Gestão democrática das instituições mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino, observará os princípios da autonomia, cidadania, gestão democrática do ensino público, e a valorização dos profissionais do magistério.

1.3 O processo seletivo para Diretor Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de méritos e desempenho, em observância às seguintes etapas:

1.4 Cronograma de Execução:

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE
26/09/2023	Publicação do Edital no site da Prefeitura
05/10/2023	Designação da comissão de organização e acompanhamento do processo seletivo para Diretor Escolar
09/10/2023	Divulgação do Edital nas Escolas
16 à 23/10/2023	Período de Inscrição, registro de candidatura e entrega de documentação à Comissão
26/10/2023	Prazo final para divulgação da homologação da(s) candidatura(s) deferidos e indeferidos pela Comissão
28/10/2023	Recurso de Impugnação de candidatura
06/11/2023	Entrega do Plano de Gestão Escolar
14 a 17/11/2023	Apresentação/defesa do Plano de Gestão Escolar.
28/11/2023	Resultado preliminar da apresentação do Plano de Gestão Escolar
29/11/2023	Recurso do resultado preliminar
04/12/2023	Resultado Final



11 à 22/12/2023	Transição de Gestão Escolar
08/01/2024	Posse

A coordenação geral do Processo Seletivo para Gestor Escolar, será de responsabilidade da Comissão Avaliadora composta pelos seguintes representantes:

1.6 Atribuições da comissão

Caberá à Comissão do Processo Seletivo para Gestor Escolar, planejar, organizar, formar, presidir, conduzir e deliberar sobre as questões inerentes ao processo, garantindo o cumprimento do previsto neste Edital

I - Planejar e coordenar o trabalho, bem como, elaborar o Regimento do Processo Seletivo para as Intituições Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Tucuruí;

III - Zelar pelo cumprimento das exigências contidas neste Edital;

DOS REQUISITOS, 2.1

Onde se lê

c) Ter tempo de atuação na escola de pelo menos 02 anos;

Leia-se

c) Ter a lotação atual na escola para a qual pretende concorrer;

DAS INSCRIÇÕES, 3.3

Onde se lê

g) Declaração de antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal). Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais a dívida Ativa da União, regularidade no serasa;

Leia-se

g) Declaração de antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal).

Tucuruí-PA, 09 de outubro de 2023.


Prof.ª Dr.ª Irène Elias Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 008/2021-GP

